



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

DATA APROVAÇÃO

15/03/2022

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RD N.º PRE-DAF-020/2022**

SECRETÁRIA DA

REUNIÃO

**ASSUNTO:**

APROVAR NOVA CONTRAPROPOSTA PARA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022.

### **RESOLUÇÃO**

**I – RELATÓRIO/JUSTIFICATIVA:**

Trata o presente da adoção das medidas necessárias para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT - 2021/2022, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para dar continuidade às negociações junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB e de demais órgãos de representação dos empregados.

Desse modo, com a finalidade de formalização do ACT – 2021/2022, a SPObras apresenta uma nova contraproposta, conforme Anexo I, para aprovação da Diretoria Executiva e demais órgãos administrativos e de controle, e, posteriormente, para encaminhamento à Entidade Sindical.

**II- PROPOSTA:**

A Diretoria Administrativa e Financeira, seguindo as diretrizes para negociação de Instrumentos Coletivo de Trabalho, encaminhadas pela Diretoria de Defesa de Capitais e

Haveres – DECAP, propõe a aprovação da nova contraproposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras – 2021/2022 (Anexo I), com os seguintes termos principais:

a) Aplicação de reajuste 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para os salários, a partir do mês subsequente a data de assinatura do ACT, a incidir sobre os salários praticados na competência de abril/2021;

b) A manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio;

c) Aplicação de reajuste 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados, em abril/2021, a partir de 1º de maio de 2021, passando o valor do Vale-Alimentação para R\$ 441,29 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) e do valor facial da diária do Vale-Refeição para R\$ 32,93 (trinta e dois reais e noventa e três centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês;

d) a manutenção da Assistência Médica nos mesmos moldes constantes da Cláusula 18ª e seus parágrafos, conforme estabelecido no ACT - 2019/2021, firmado em 25/03/2021.

### III - RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar na íntegra a nova versão da contraproposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021/2022, na forma proposta nesta Resolução (Anexo I), que deverá ser enviado ao SINCOHAB, após a devida apreciação dos demais órgãos administrativos e de controle;

b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e a Gerência de Pessoas – GP, após a aprovação desta Resolução e do Conselho de Administração, encaminhe a nova Proposta para o Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI e para Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para apreciação e deliberação;

c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria;

d) Integram esta Resolução de Diretoria os seguintes anexos:

I - Minuta da nova contraproposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021/2022;

II - Impacto Financeiro decorrente da proposta;

III - Diretrizes estabelecidas pela JOF a serem observadas nas negociações dos Acordos e das Convenções Coletivas de Trabalho;

IV - Ofício Sincohab - 20/2021 - Pauta de Reivindicação;

V - Quadro contendo os ajustes realizados na nova contraproposta, em comparação a última versão aprovada pela Diretoria Executiva, por meio da RD DAF-035/2021;

VI - Quadro comparativo contendo as diretrizes do ACT vigente, a pauta de reivindicação e o texto da nova versão da contraproposta, bem como um resumo final do percentual do ACT que já conta com a concordância das partes;

VII – Atas de Reunião de Negociação Sindical;

VIII – Atas de Conciliação Pré-Processual – TRT.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA <b>DAF-GP- 15/03/2022</b>	SIGLA - DATA <b>DAF - 15/03/2022</b>	<b>PRD Nº PRE- DAF-0202022</b>	SIGLA - DATA <b>DAF - 15/03/2022</b>	SIGLA - DATA <b>SJU - 15/03/2022</b>
_____ <b>VISTO</b>	_____ <b>VISTO</b>		_____ <b>VISTO</b>	_____ <b>VISTO</b>



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 16/03/2022, às 21:43.



**Alvaro da Silva e Souza**  
**Gerente**

Em 17/03/2022, às 09:24.



**Paulo Henrique Bispo Oliveira**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 17/03/2022, às 18:05.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Gestor(a) Sênior**

Em 18/03/2022, às 14:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060058605** e o código CRC **E82CA476**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0001082-8

SEI nº 060058605